



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

Edital Nº 186/2016 - PROEN

SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para seleção de professores supervisores da Rede Pública da Educação Básica nas cidades de São Luís, Codó, Imperatriz e São Bernardo para atuarem no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência-PIBID Edital CAPES/PIBID nº 061/2013.

O processo seletivo e a concessão das bolsas seguirá em conformidade com o regulamento do PIBID publicado através da PORTARIA Nº 096, de 18 de julho de 2013.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência — PIBID faz parte das iniciativas do MEC, através da CAPES, cujo objetivo é a valorização dos Cursos de Licenciatura, dentro da estrutura universitária e ao mesmo tempo propiciar uma convivência maior dos graduandos com o cotidiano da função docente, em condições inovadoras e diversificadas, com vista a estimular suas permanências na docência. Os bolsistas atuarão em Escolas da Rede Pública de Ensino do Estado do Maranhão.

1 – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 O PIBID tem por objetivo geral incentivar a formação de professores para a educação básica, contribuindo assim para elevação da qualidade da escola pública e por objetivos específicos:
 - a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;





PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2 – DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1 Concebido pelo Ministério da Educação, o PIBID é um programa que atende às determinações legais da CAPES (Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), à Portaria Normativa MEC nº 9, de 30 de junho de 2009, às normas do Edital CAPES/DEB N. 01/2011 - PIBID e à legislação em vigor aplicável à matéria.





PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

2.2 O PIBID/MEC/UFMA inclui atividades em dias letivos (segunda-feira a sexta-feira) nos diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das **Escolas Participantes**. São previstas atividades nessas instituições e nas dependências do Campus da Universidade Federal do Maranhão, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (professores coordenadores, professores supervisores e licenciandos) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com a execução do Programa.

3 – DOS CANDIDATOS E DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1 Poderão concorrer às bolsas de supervisor previstas neste Edital os professores em **efetivo exercício docente,** nas áreas previstas, por Escola, que atuem na Educação Básica (educação infantil, fundamental ou médio) nas escolas participantes e que estejam, preferencialmente, há pelo menos um ano na escola vinculada ao projeto PIBID.
- 3.2 Este edital atende, especificamente, às **Escolas Participantes** do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/UFMA de acordo com tabela abaixo:

Tabela 01: Distribuição dos subprojetos por escola participante.

Cidade	Área	Escola	Vaga imediata	Cadastro de reserva
		Escola de Ensino Fundamental e Médio João Paulo II	01	00
São Luís Educaçã	Educação Física	UEB Primavera	00	01
		Escola de Ensino Fundamental e Médio Ribeiro do Amaral	00	01
		UEB Sá Valle	00	01





PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

	Matemática	IEMA (Marcelino Champagnat)	01	00
	Pedagogia	UEB Ens Fund Prof Rosalia Freire	01	01
Codó -MA	Ciências Humanas	Unidade Integrada Municipal Senador Alexandre Costa	01	00
		Escola Municipal Governador Archer	01	00
Imperatriz – MA	Pedagogia	Escola Municipal Tomazia de Carvalho	01	00
	Ciências Humanas	Escola Municipal Cônego Nestor	01	00
São Bernardo – MA	Interdisciplinar - Ciências Humanas, Ciências Naturais e Linguagens e Código	E.M. José de Freitas	01	00
	Letras – Português	E.M. José de Freitas	01	00

4 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 4.1 Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação da UFMA, professores coordenadores, professores supervisores.
- 4.2 O valor da bolsa está fixado em R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, a ser concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do Projeto.
- 4.3 Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do bolsista a qualquer momento de acordo com a regras definidas pela Portaria Nº 96, de 18 de julho de 2013.
- 4.4 A suspensão, cancelamento ou devolução das bolsas seguirão as regras definidas pela Portaria Nº 96, de 18 de julho de 2013.





PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

5 – DOS REQUISITOS

- 5.1 São requisitos para candidatar-se à bolsa de Professor Supervisor:
 - a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
 - b-) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - c-) Estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;
 - d) Possuir, no mínimo, 12 horas semanais extraclasses disponíveis para se dedicar às atividades desenvolvidas no projeto, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição;
 - e) No caso de o professor ministrar aulas em mais de uma escola, deverá possuir maior carga horária na escola onde será realizado o projeto;
 - f) Estar em atuação pedagógica ou didática no ensino da disciplina que supervisionará no projeto;
 - g) Não ser parente, até o terceiro grau, do coordenador do projeto e subprojetos;
 - h) Para o caso de o professor atuar em mais de uma disciplina, inscrever-se apenas na área em que possua maior experiência;
 - i) Possuir licenciatura, preferencialmente, na área que concorrerá à bolsa;
 - j) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
 - Não estar de licença/afastado, a qualquer título, da Instituição, durante o período de execução do projeto;
 - m) Ter disponibilidade de participar de reuniões pedagógicas no campus da UFMA.

6 – DAS RESPONSABILIDADES

- 6.1 São compromissos e responsabilidades do Professor Supervisor:
 - a) Participar integralmente das atividades, no que tange às reuniões e grupos de estudo, de acordo com o cronograma PIBID, bem como acompanhar os licenciandos bolsistas, promover a socialização de resultados e outras atividades





PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

previstas no plano de trabalho do professor supervisor aprovado pelo coordenador institucional do PIBID/UFMA;

- b) Fazer registros semanais em caderno de campo e/ou diário de registro para composição de relatórios parciais a serem entregues ao professor coordenador do subprojeto;
- c) Apresentar à Comissão Interna de Acompanhamento do PIBID plano de trabalho conforme o projeto PIBID/UFMA;
- d) Acompanhar o plano de atividades dos bolsistas PIBID, com emissão de parecer, adaptando-o conforme a realidade escolar e em concordância com o professor coordenador do subprojeto;
- e) Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se com a equipe executora de acordo com o cronograma de trabalho, aprovado pelo coordenador institucional;
- f) Responsabilizar-se no desenvolvimento, ao final da execução do projeto, uma avaliação, considerando o impacto das ações/atividades desenvolvidas, apresentando-a a coordenação institucional do PIBID/UFMA por meio dos coordenadores dos subprojetos;
- g) Comunicar ao coordenador do subprojeto o descumprimento ou o impedimento do aluno bolsista na execução de tarefas;
- h) Receber, semanalmente, os alunos bolsistas (licenciandos) do PIBID, viabilizando sua participação nas atividades didáticas sem, contudo, permitir que o licenciando assuma isoladamente as ações de responsabilidade do docente como, por exemplo, elaboração de avaliações, aulas, preenchimento de diários e outras.

7 – DOS LOCAIS, PRAZOS, DATAS E HORÁRIOS DE INSCRIÇÃO.

7.1 A inscrição será realizada do dia 24 de agosto ao dia 30 de agosto de 2016.

Local: Cidade Universitária: sala do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência-PIBID no CEB- Velho, Bloco D;

Horário: 09:00h ás 12:00h

Demais campi: na Secretaria Acadêmica da Unidade





PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

8 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 8.1 Para a inscrição é necessária à apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
 - b) Currículo do professor, conforme Anexo II, com documentos comprobatórios;
 - c) Cópia do CPF, Carteira de Identidade e comprovante eleitoral;
 - d) Comprovante de cargo de professor em exercício da rede pública;
 - e) 01 Foto 3x4 recente.

9 – DA SELEÇÃO

9.1 O processo de seleção dos professores supervisores será conduzido pelos coordenadores das respectivas áreas previstas neste edital, e ocorrerá em duas etapas:

A. Entrevista oral

I. A entrevista será realizada nas dependências dos Campi da Universidade Federal do Maranhão;

B. Prova de títulos, com valor de 100 pontos, de acordo com os seguintes critérios:

- I. Na apreciação de títulos, serão atribuídos até 100 pontos para as seguintes categorias de documentos: títulos acadêmicos (30 pontos); atividades didáticas (25 pontos) e atividades profissionais (25 pontos), produção científica e/ou artística (20 pontos)
- II. Os títulos acadêmicos serão valorados de acordo com a tabela a seguir:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Doutorado	46
Mestrado	36
Especialização	26
Aperfeiçoamento (Cursos oferecidos pela rede com carga horária mínima de 200 h)	24
Licenciatura na área específica do edital	24





PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

Outras graduações 18

- III. Na pontuação dos títulos acadêmicos será considerado apenas o título de maior grau.
- IV. As atividades didáticas, profissionais e a produção científica e/ou artística serão pontuadas conforme a tabela abaixo:

Pontuação das atividades didáticas e profissionais

1. Atividades didáticas nos últimos 5 anos : máximo de 25	PONTUAÇÃO
pontos	
1.1. Ensino	
1.1.1. Graduação	3
	(por semestre)
1.2. Pós-Graduação	
1.2.1. Stricto Sensu	3
	(por semestre)
1.2.2. Lato Sensu	3
	(por semestre)
1.3. Médio e Fundamental	8
	(por ano)
2. Atividades profissionais nos últimos 5 anos: máximo de 25	
pontos	
2.1. Acompanhamento de estagiários da licenciatura – (máximo de	1
10 estagiários a serem pontuados)	(por estagiário/
	ano)
2.2. Coordenação de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	5
	(por ano)
2.3. Coordenação de área	4
	(por ano)
2.4. Avaliador de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	2
	(por ano)



Pibid Prodrawa Histricowak, De SOLSA DE SICIAÇÃO À DOCENÇA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

2.5. Organização de visitas e trabalhos de campo	3
	(por atividade)
2.6. Coordenação ou supervisão escolar	3
	(por ano)
2.7. Direção e vice-direção escolar	4
	(por ano)
2.8. Organização de eventos escolares (vernissage, festivais,	3
olimpíadas de matemática)	(por atividade)
2.9. Montagem e estruturação de laboratórios de ciências e/ou	5
matemática	(por ano)
2.10. Participação em congressos e eventos científicos e escolares	1
	(por evento)
2.11. Participação em mini-cursos com carga horária mínima de 6	2
horas	(por mini-curso)
2.11. Outras atividades (a critério da banca, até 20 pontos)	
3. Produção científica e/ou artística nos últimos 5 anos: máximo	
de 20 pontos	
3.1. Artigos publicados em periódicos científicos ou em periódico	5
na área de educação.	(por artigo)
3.2. Artigos publicados em periódicos escolares	4
	(por artigo)
3.3. Comunicações em congressos científicos	
3.3.1. Resumos ou resumos expandidos	1
	(por resumo)
3.3.2. Trabalhos completos (mínimo de 3 páginas).	2
	(por resumo)
3.4. Palestras e Conferências proferidas (máximo de 10 pontos). Comprovadas através de certificado emitido pela Instituição onde foi ministrada.	2
3.5. Mini-cursos de reforço escolar (mínimo de 4 horas, até 10 pontos).	2
3.6. Livros Técnicos e didáticos	





PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

3.6.1. Livros didáticos publicados	10
	(autoria)
3.6.2. Capítulos de livros publicados	5
	(por capítulo).
3.6.3. Traduções de Livros ou Capítulos	3
	(por tradução)
3.7. Relatórios Técnicos	1
	(por relatório)
3.8. Outras atividades (a critério da banca, até 20 pontos)	

- V. Não serão considerados, para efeito de avaliação, os itens que não forem devidamente comprovados por documentos assinados e carimbados pelos dirigentes das escolas ou representante legal;
- VI. A prova de entrevista oral e a de títulos possuem o mesmo peso e a nota final será composta pela média aritmética simples dessas duas etapas do processo de seleção;
- VII. Como critérios de desempate, considerar-se-á a maior pontuação obtida na prova e títulos na seguinte ordem:
 - a) Atividades didáticas;
 - b) Atividades profissionais;
 - c) Produção científica e/ou artística.
- IX. Se, ainda assim, persistir o empate dos candidatos, considerar-se-á o maior tempo de atuação na escola a qual concorre à bolsa.

10 - DOS RECURSOS

10.1 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, promovido por ele mesmo ou por seu procurador legal, relativamente ao processo de seleção, desde que devidamente fundamentado e dirigido ao Coordenador Institucional do PIBID;





PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

10.2 O recurso somente será admitido se interposto no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso.

11 – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

11.1 A Comissão de Avaliação será composta pelos professores coordenadores dos subprojetos PIBID/UFMA e por professores das licenciaturas dos respectivos campi;

12 - DO CRONOGRAMA

12.1 O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma geral:

Atividade	Período
Inscrição	De 24/08/2016 a 30/08/2016
Divulgação das Inscrições Deferidas e do	31/08/2016
local das entrevistas orais	
Entrevista oral	02/09/2016
Divulgação do resultado preliminar	05/09/2016
Interposição de recursos contrários ao	06/09/2016
resultado final	
Divulgação dos recursos interpostos e	12/09/2016
homologação do resultado final	

- 12.2 A lista dos classificados no processo seletivo poderá sofrer *modificações*, antes da homologação final dos resultados feita pelo Pró-Reitoria de Ensino, em decorrência de possíveis recursos.
- 12.3 O resultado final da seleção, homologado pela Pró-Reitoria de Ensino, será disponibilizado na internet, no site www.ufma.br, e nas unidades acadêmicas.



МАКАННАО. Рібій Ріодилия исптискоми, ос восья де висикую а досемки

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Não serão aceitas inscrições que:
 - a) Sejam encaminhadas fora do prazo;
 - b) Estejam sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.
- 13.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Avaliação.
- 13.3 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
 - a) Anexo I Formulário de Inscrição;
 - b) Anexo II Modelo Simplificado de Currículo.
- 13.4 Para esclarecimentos de dúvidas a respeito deste edital, o interessado poderá encaminhar e-mail para pibidufma2014@outlook.com ou por telefone (98) 3272-8617.

São Luís, 23 de agosto de 2016.

Profa. Dra. Isabel Ibarra Cabrera

PRÓ-REITORA DE ENSINO

UFM A

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

Anexo I

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

Formulário de inscrição-Edital Nº 186/2016-PROEN

Dados Pessoais	
Nome:	
CPF:	Data de Nascimento
Carteira de Identidade	Orgão Expedidor:UF:
Endereço residencial	
	CEP:
	Celular:
	Ceiuiai .
Curso:	
Matrícula	_
Dados Bancários	
Banco:	
N°Agência	N° de C∕Corrente



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

Edital Nº 186/2016 - PROEN

ANEXO II MODELO SIMPLIFICADO DE CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS:	
1.1. NOME:	
1.2. ENDEREÇO PROFISSIONA	L:
1.3. CPF:	RG:
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA	(Anexar cópia de diplomas ou certificado de
conclusão):	
2.1.GRADUAÇÃO:	
INSTITUIÇÃO:	
ANO DE OBTENÇÃO DO TÍTU	LO:
2.2. PÓS-GRADUAÇÃO (Anexar	r cópia de diploma ou certificado de conclusão)
() Especialização	
() Mestrado	
() Doutorado	
ANO DE OBTENÇÃO DO TÍTU	LO:
ÁREA DA PÓS-GRADUAÇÃO:	
TÍTULO DA MONOGRAFIA/DI	SSERTAÇÃO OU TESE:



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

INSTITUIÇÃO:	
3. FORMAÇÃO COMP	LEMENTAR (anexar certificados comprobatórios)
3.1. Cursos de aperfeiçoar	mento (informar carga horária total e ano de realização):
3.2. Outros cursos:	
4. ATUAÇÃO PROFISS	SIONAL:
4.1. Atual:	
Início:	Cargo:
Funções:	
Registro:	

- 4.2. Outros vínculos (Informar instituição, início e cargo; apenas dos últimos cinco anos):
- 4.3. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS EDUCACIONAIS OU OUTROS LIGADOS À ESCOLA (Anexar documento comprobatório emitido e assinado pela direção da escola; apenas dos últimos cinco anos):
- **5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS** (anexar cópia de documento comprobatório; apenas dos últimos cinco anos)
- **6. PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO** (livros, apostilas, roteiros experimentais etc; anexar documento comprobatório emitido e assinado pela direção da escola; apenas dos últimos cinco anos)
- 7. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES (consultorias educacionais, atividades administrativas, orientação ou supervisão escolar etc *anexar documento comprobatório emitido pela direção.*)

UFM A

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO



Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais
para concessão de bolsas estabelecidas no EDITAL N° 186/2016-PROEN.

 ,de	de 2016.
Assinatura	